



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.059, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2018/2021 – Lei Municipal nº. 6320/2017, na LDO do exercício de 2020 – Lei Municipal nº. 6699/2019 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2020, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 6755/2019, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2.14.02.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA
13.392.0019.1.681	CONVÊNIO PROAC
339093	Indenizações e RestituiçõesR\$13.050,00
	Fonte Recurso - 02- Transf.e Conv.Estaduais Vinc.
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 12.015,98 (doze mil quinze reais e noventa e oito centavos) provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 52790-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II - R\$ 1.034,02 (mil e trinta e quatro reais e dois centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1321.00.1.1.09) durante o Exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de Janeiro de 2020.